



LEI NÚMERO 020 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária e fonte / recurso:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 CULTURA DESPORTO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 06.01 Setor Cultura, Desporto e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE – 2.018 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – 01.110 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO PARCIAL

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 Setor Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 2.032 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00 – 01.100 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, modificações estas que serão remetidas ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



Parágrafo Único: Revogado.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de junho de 2008.


PAULO ROBERTO DO PRADO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo